



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Projeto de lei n.º 43, de 25 de março de 2020**

**APROVADO**

Em 28/04/20

[Assinatura]  
Presidente

*Reconhece e convalida as medidas disciplinadas nos decretos que alteraram o Decreto Municipal n.º 6.113, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.*

Art. 1º. Reconhece e convalida os atos decretados posteriores ao Decreto Executivo n.º 6113, de 19 de março de 2020, através dos Decretos n.º 6114 de 23 de março de 2020, Decreto n.º 6115 de 23 de março de 2020, Decreto n.º 6116 e 6117, de 25 de março de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

**Cacequi, 25 de março de 2020.**

**A ORDEM DO DIA**

Em 28/04/20

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
**Francisco Matias Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 07/04/2020

[Assinatura]  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 07/04/2020

[Assinatura]  
Presidente

GERAL [Assinatura]

**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 01.77.2020 Pag. 01

Data 30/03/2020

[Assinatura]  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Hora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**JUSTIFICATIVA:**

Trata o presente projeto de solicitação de convalidação dos atos decretados posteriores ao Decreto 6113, de 19 de março de 2020. As alterações realizadas são aquelas decorrentes da obediências das alterações das normas Federais e Estadual, as quais são emitidas a todo o momento.

Dispensa maiores delongas a necessidade de convalidação dos atos, considerando serem eles decorrentes do reconhecimento já sacramentado de calamidade pública.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 25 de março de 2020.

**Francisco Matias Fonseca**  
**Prefeito Municipal**